



FUNDAÇÃO LUIS EDUARDO MAGALHÃES

## PEDIDO DE COTAÇÃO 008/2011

### **Critério de Seleção: Menor Preço**

#### **Valor Global Estimado:**

Lote 01: R\$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais)

Lote 02: R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais)

#### **Recebimento de Propostas:**

Dia : 31 de maio de 2011

Hora : 10:00 horas (horário local)

Local: 3ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, 310  
Sede da Fundação Luís Eduardo Magalhães

A Comissão Permanente de Seleção e Contratação da Fundação Luís Eduardo Magalhães - FLEM, designada pela Portaria N.º 024/2010 da Superintendente Geral da FLEM, torna público que no dia, hora e local acima determinados, receberá documentação e propostas referentes ao objeto desta seleção de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e na Norma de Seleção de Fornecedores e Contratação de Bens e Serviços desta FLEM, instituída pela Resolução N.º 003 de 18 de março de 2005, do Conselho de Administração da FLEM.

### **1. DO OBJETO**

Constitui objeto desta seleção a aquisição de 07 (sete) notebooks e 07 (sete) projetores multimídia, conforme Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

### **2. DA PARTICIPAÇÃO**

2.1. São pré-requisitos de participação, exigidos das empresas interessadas:

- a) que tenham sido convidadas, ou não, pela FLEM;
- b) que atendam a todas as exigências contidas neste Edital e em seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado;
- c) que apresentem a Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação, conforme modelo constante do Anexo III deste Edital;
- d) que não se encontrem submetidas a suspensão temporária do direito de licitar e contratar, face a sanção administrativa imposta pela FLEM, pelo Estado, União ou Municípios;
- e) que não tenham sido declaradas inidôneas para licitar e contratar com a FLEM ou com a Administração Pública, ressalvada a hipótese de reabilitação, na forma da Lei;
- f) que tenham cumprido integralmente contratos porventura anteriormente firmados com a FLEM;

2.2. Não serão admitidas como proponentes nesta seleção, pessoas físicas ou jurídicas reunidas em consórcio, sendo vedada, também, a participação de empresas cujos dirigentes participem, como sócios ou diretores, de outras empresas do mesmo ramo também concorrentes nesta seleção;

2.3. Cada empresa apresentará uma só proposta, não sendo admitidas propostas alternativas;

2.4. É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação neste processo de seleção, de mais de uma empresa.

### **3. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA**

A empresa vencedora, que vier a ser contratada, obrigará-se-á, a:

Pedido de Cotação n.º 008/2011

- a) Entregar os equipamentos objeto deste certame de acordo com as especificações e/ou normas exigidas;
- b) observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas a prestação dos seus serviços;
- c) arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo material causado à Contratante e/ou à terceiros, inclusive por seus empregados;
- d) comunicar à Contratante qualquer anormalidade que interfira na entrega dos equipamentos objeto do presente Contrato;
- e) atender com presteza as reclamações sobre a qualidade dos produtos entregues, providenciando sua imediata correção e/ou troca, sem ônus para a Contratante;

#### **4. DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

4.1. A Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação deverão ser entregues na data e horários fixados no *caput* deste Edital, em envelopes distintos, sendo: ENVELOPE “A” – Proposta de Preços e ENVELOPE “B” – Documentação de Habilitação, devidamente fechados, endereçados à Comissão Permanente de Seleção e Contratação, contendo o título do seu conteúdo, a indicação e o número do Edital, juntamente com o nome da empresa proponente.

4.2. A Proposta de Preços – ENVELOPE “A” – deverá ser apresentada conforme os parâmetros exigidos neste Edital e no Termo de Referência, atendendo às instruções dos Anexos I e II, expressando os valores em moeda nacional – reais e centavos, em duas casas decimais – ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.

4.3. Ocorrendo divergência entre o preço por item em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último.

4.4. A Proposta de Preços – ENVELOPE “A” – deverá ser apresentada em linguagem clara; digitada ou datilografada apenas no anverso; sem emendas, ressalvas, rasuras ou entrelinhas; rubricada e assinada pelo representante legal ou mandatário da proponente, contendo:

- a) Razão Social da empresa, CNPJ e endereço completo;
- b) Preço Global dos equipamentos, expresso em real (R\$);
- c) prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;
- d) data, identificação e assinatura do representante legal da proponente;

4.5. As propostas de preços serão analisadas pelo seu Valor Global por Lote.

4.6. Os documentos necessários à habilitação – ENVELOPE “B” – deverão estar com prazos vigentes e serem apresentados através de cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do documento original para autenticação por parte da Comissão. Para a habilitação serão exigidos os seguintes documentos:

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, ou Certidão Simplificada do Contrato Social, atualizada, emitida pela Junta Comercial da sede da proponente, comprovando que o ramo de atividade da proponente é pertinente ao objeto da seleção;
- b) comprovante de inscrição no CNPJ;
- c) prova de regularidade para com as Fazendas Públicas: Federal, inclusive com a Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal da sede da proponente;
- d) Certidão Negativa de Débito – CND expedida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, dentro do prazo de validade;
- e) Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, dentro do prazo de validade;
- f) prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal, relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta seleção;

- g) comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através de apresentação de, no mínimo, 03 (três) atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, quanto à prestação de serviços idênticos ou similares aos que são objeto da presente licitação;
- h) identificação do representante da proponente que assinará o eventual Contrato, constando: nome, estado civil, profissão, cargo que ocupa na empresa, CPF, Identidade, telefone e email de contato.

4.7. A proposta apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, incluídas as despesas com salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, fardamento, transporte de qualquer natureza, alimentação, administração, impostos, frete, taxas e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela proponente de suas obrigações.

4.8. O preço cotado na proposta é definitivo, não sendo aceita qualquer comunicação posterior, por qualquer meio, informando engano, erro ou omissão da proponente ou de seus funcionários.

4.9. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

4.10. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste instrumento, nem propostas com preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero.

4.11. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Instrumento ou que consignarem valor global superior aos praticados no mercado ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

4.12. A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

## **5. DO PROCEDIMENTO**

5.1 A seleção será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

- a) credenciamento de cada representante presente, através da comprovação de que possui os necessários poderes para formulação de propostas, lances, negociação e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.
- b) Recebimento, pela Comissão Permanente de Seleção e Contratação, da Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação, conforme o modelo constante do Anexo III deste Edital; dos envelopes "A" e "B" contendo a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação, respectivamente, em Sessão Pública no dia, hora e local previstos no *caput* deste Edital.
- c) Abertura das Propostas de Preço das empresas e verificação de sua conformidade com os requisitos deste Edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.
- d) Classificação das propostas por ordem de MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE.
- e) Análise das especificações técnicas dos produtos ofertados, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.
- f) Abertura do envelope contendo a documentação de habilitação da proponente melhor classificada e análise da documentação nele contida, pela Comissão e pelos participantes presentes. A constatação de ausência de documentos exigidos, ilegibilidade ou desconformidade dos mesmos com o exigido pelo Edital, implica em imediata inabilitação.

d.1) Se a documentação de habilitação da proponente melhor classificada não atender às exigências do Edital, a licitante será inabilitada e a Comissão examinará a documentação das demais proponentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências editalícias.

e) Aprovação do resultado da seleção e adjudicação do objeto ao vencedor.

5.2 O resultado da seleção será encaminhado para homologação da Superintendência Geral da FLEM através do RELATÓRIO DE JULGAMENTO.

5.3 Todas as folhas das propostas de preço e da documentação de habilitação serão devidamente numeradas e rubricadas pelos membros da Comissão e pelos participantes presentes.

5.4 No presente processo de seleção somente poderá se manifestar, em nome da licitante, a pessoa por ela credenciada. Entende-se como credenciada a pessoa indicada em procuração ou em carta de apresentação ou, ainda, sócio ou dirigente da licitante, condição esta que deverá ser documentalmente comprovada perante a Comissão de Seleção.

5.5 Da sessão pública, será lavrada ata circunstanciada, na qual serão consignadas eventuais impugnações ou ressalvas apresentadas pelas proponentes. Essa ata será assinada pelos membros presentes da Comissão e pelos representantes credenciados das proponentes.

5.6 Após a entrega dos envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços, pelos proponentes à Comissão, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

## **6. DO JULGAMENTO**

6.1 Esta seleção é classificada como do tipo “**MENOR PREÇO POR LOTE**”, sendo declarada vencedora a proponente que, havendo atendido às exigências de execução dos serviços e as demais condições estabelecidas neste Edital, ofertar o MELHOR PREÇO GLOBAL POR LOTE para a aquisição dos equipamentos objeto deste Edital, assim considerado aquele que resultar no menor dispêndio para a FLEM.

6.2 A Comissão de Licitação fará a análise, avaliação e classificação das propostas rigorosamente em conformidade com os critérios estabelecidos neste Edital.

6.3 Na avaliação das propostas para efeito de classificação a Comissão levará em conta todos os aspectos de que possa resultar vantagem para a FLEM.

6.4 Serão desclassificadas as propostas que não satisfizerem as condições previstas neste Edital, e aquelas que apresentarem preços excessivos, assim consideradas as que estiverem acima do preço de mercado, bem como as que se basearem em propostas de outras proponentes.

6.5 É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da seleção, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do referido procedimento, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

6.6 Uma vez definido o resultado do julgamento, a Comissão poderá negociar com a empresa vencedora melhores e mais vantajosas condições para a FLEM. A negociação será feita, sempre, por escrito e as novas condições dela resultantes passarão a integrar a proposta e o contrato subsequente.

## **7. DO PREÇO E DO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS**

7.1 Considerar-se-á que os preços propostos são completos e suficientes para execução dos serviços objeto desta seleção, de acordo com o que contém o Edital, incluídas as despesas com materiais, equipamentos, taxas, fretes, impostos, transporte de qualquer natureza, mão-de-obra, alimentação, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e demais despesas direta ou indiretamente relacionados com o objeto desta seleção.

7.2 O pagamento pelos serviços objeto deste certame será efetuado através de crédito em conta corrente bancária da Contratada, em até 05 (cinco) dias após a entrega dos equipamentos, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal atestada por preposto da Contratante.

7.3 Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da Contratada.

## **8. DO CONTRATO E DAS OBRIGAÇÕES**

8.1 O adjudicatário receberá a Autorização de Fornecimento no prazo de até 05 (cinco) dias a partir da data de homologação da seleção, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela FLEM.

8.2 A entrega dos equipamentos deve ocorrer em até 15 (quinze) dias úteis após a emissão da Autorização de Fornecimento pela FLEM.

8.3 Como condição para o fornecimento, o licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação.

8.4 Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não confirmar a entrega dos equipamentos, é facultado à FLEM examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo participante, das condições de habilitação, procedendo à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Norma de Seleção e Contratação de Fornecedores da FLEM.

8.5 A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8.6 As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

8.7. A realização desta seleção não obriga a FLEM a efetivar a contratação de seu objeto, podendo a seleção ser revogada, anulada, cancelada ou transferida a qualquer tempo, bem como ter os seus itens reduzidos ou aumentados a seu exclusivo critério.

8.8. A fiscalização e o acompanhamento dos serviços ficarão a cargo da Superintendência Administrativa Financeira da FLEM, sem reduzir nem excluir a responsabilidade da proponente na forma das disposições insculpidas no Regulamento aplicável à espécie.

## **9. DAS PENALIDADES**

9.1. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na sua execução, sujeitará a Contratada à multa de mora, garantida a prévia defesa no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação da FLEM, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação;
- b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;
- c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

9.2. A multa a que se refere este item não impede que a FLEM rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na Norma de Seleção e Contratação de Fornecedores da FLEM.

9.3. A FLEM também se reserva o direito de rescindir unilateralmente o contrato, bem como aplicar as demais sanções previstas em sua Norma de Seleção e Contratação de Fornecedores, quando comprovada a falta de qualidade nos serviços realizados pela Contratada.

9.4. As multas e sanções previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

9.5. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a FLEM e a reincidência na prática do ato.

## **10. DOS RECURSOS PROCESSUAIS**

10.1 Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer participante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer da decisão da Presidente, através do registro da síntese das suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará a decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto da seleção ao participante vencedor.

10.2 Manifestada a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais participantes desde logo intimadas para apresentarem contra-razões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.

10.3 O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à Superintendente Geral da FLEM serão realizados pela pregoeira no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

10.4 A Superintendente Geral terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis para decidir o recurso.

10.5 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **11 DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Os recursos financeiros destinados ao pagamento pela execução dos serviços objeto deste Contrato, são oriundos de Contrato n.º095/10, firmado entre a FLEM e a Secretaria da Administração do Estado da Bahia (SAEB), cujo objeto é a prestação de serviços de capacitação e implementação de Programa de Educação Continuada para profissionais do Serviço de Atendimento a Cidadão – SAC.

## **12 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

Qualquer cidadão ou participante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do certame, em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública, cabendo à Presidente decidir sobre a petição no prazo de até 01 (um) dia útil.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá a Comissão, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

13.3. A Comissão poderá, em qualquer fase da seleção, suspender os trabalhos, procedendo o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo de seleção, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

13.4. Até a assinatura do Contrato, poderá a FLEM desclassificar empresas, sem que tal fato gere, para as mesmas, direito à indenização ou ressarcimento, sem prejuízo de outras sanções, se tiver ciência de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento da seleção que revele sua inidoneidade ou falta de capacidade financeira ou técnica.

13.5. A Comissão, no interesse da FLEM, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a Norma de Seleção e Contratação de Fornecedores da FLEM.

13.6. A FLEM não reembolsará as despesas incorridas pelas proponentes na elaboração das propostas.

13.7. Quaisquer esclarecimentos a respeito desta Seleção serão prestados pela Comissão de Licitação, nos dias úteis e no horário normal de expediente, na sede da FLEM, através do email [licitacao@flem.org.br](mailto:licitacao@flem.org.br), ou através dos telefones (71) 3115-6787, Fax (71) 3115-3993.

13.8. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja

Salvador, 25 de maio de 2011

Rosana Oliveira São Pedro  
Presidente da Comissão de Licitação

PEDIDO DE COTAÇÃO N.º 008/2011

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

**LOTE 01: 07 (sete) Notebooks**

**Importante:** Deverá ser enviada, juntamente com a proposta, **folha/catálogo de especificações** do equipamento, **FORNECIDA PELO FABRICANTE**, que comprove todos os itens solicitados. A não apresentação da folha/catálogo de especificações do fabricante importará na desclassificação da proponente.

Item	Requisitos mínimos
Processador	<ul style="list-style-type: none"><li>• 1 Processador Intel® Core™ I5-560M</li><li>• 3MB L3 Cache.</li></ul>
Placa Mãe	<ul style="list-style-type: none"><li>• Bios implementada em memória flash, atualizável por software;</li><li>• Senha de acesso para configuração do Setup e Usuário;</li><li>• Wake-up on Lan;</li><li>• PXE – “Preboot Execution Environment”;</li><li>• Controladora de áudio integrada;</li><li>• Controladora de vídeo 3D.</li></ul>
Memória RAM	<ul style="list-style-type: none"><li>• 2048 MB (1x 1GB), DD3 1066hz em dual channel expansível à 8192MB.</li></ul>
Tela	<ul style="list-style-type: none"><li>• Tipo LED, tamanho entre 14" e 14.1";</li><li>• Resolução 1280 x 800.</li></ul>
Interfaces de comunicação	<ul style="list-style-type: none"><li>• 4 portas USB 2.0;</li><li>• 1 porta IEEE 1394;</li><li>• 1 porta de vídeo (DB-15 fêmea);</li><li>• Áudio: microfone e fone de ouvido.</li></ul>
Disco rígido	<ul style="list-style-type: none"><li>• 1 disco de 160 GB 5400RPM;</li><li>• Interface sata II.</li></ul>
Multimídia	<ul style="list-style-type: none"><li>• Suporte de áudio com microfone e caixas de som integrados.</li></ul>
Dispositivo Apontador	<ul style="list-style-type: none"><li>• Integrado ao gabinete tipo "touchpad".</li></ul>
Teclado	<ul style="list-style-type: none"><li>• Padrão ABNT-2.</li></ul>
DVD-ROM	<ul style="list-style-type: none"><li>• 1 Gravador de DVD+/-RW 8X acompanhado de software para gravação e reprodução de DVD.</li></ul>
Placa de Rede	<ul style="list-style-type: none"><li>• Interface 10/100/1000 Mbps integrada;</li></ul>
Cor	6. Preto, cinza, bege ou branco.
Adaptador externo AC	<ul style="list-style-type: none"><li>• 110/220 volts com ajuste de tensão automático;</li><li>• Deverá ser do mesmo fabricante e compatível com o modelo de equipamento ofertado.</li></ul>
Redes sem fio	<ul style="list-style-type: none"><li>• 802.11 BGN WLAN integrada.</li></ul>
Sistema Operacional	<ul style="list-style-type: none"><li>• Licença do Windows 7 Professional 64bits em português-Brasil acompanhado de mídia para reinstalação.</li></ul>
Aplicativos para Escritório	<ul style="list-style-type: none"><li>• Licença do Microsoft® Office Home and Business 2010, em Português-Brasil acompanhado de mídia para reinstalação.</li></ul>
Bateria	<ul style="list-style-type: none"><li>• 1 bateria de Ion-Lítio de 6 células.</li></ul>
Garantia	<ul style="list-style-type: none"><li>• 03(três) anos de garantia ON SITE NBD direto com o fabricante. para todas as peças e mão de obra.</li></ul>
Folha de especificações	Deverá ser enviada, juntamente com a proposta, folha/catálogo de especificações do equipamento <b>fornecida pelo fabricante</b> que comprove todos os itens solicitados.



## **LOTE 02: 07 (sete) Projetores Multimídia**

**Importante:** Deverá ser enviada, juntamente com a proposta, **folha/catálogo de especificações** do equipamento, **FORNECIDA PELO FABRICANTE**, que comprove todos os itens solicitados. A não apresentação da folha/catálogo de especificações do fabricante importará na desclassificação da proponente.

Item	Requisitos mínimos
Luminosidade	<ul style="list-style-type: none"><li>• 2500 ANSI Lumens</li></ul>
Resolução Nativa	<ul style="list-style-type: none"><li>• SVGA (800x600)</li></ul>
Contraste	<ul style="list-style-type: none"><li>• 2000:1</li></ul>
Formato Nativo	<ul style="list-style-type: none"><li>• 4:3 suporta 16:9</li></ul>
Tamanho daTela	<ul style="list-style-type: none"><li>• 30" a 300"</li></ul>
Vida útil da lâmpada	<ul style="list-style-type: none"><li>• 4000 horas em uso econômico</li></ul>
Conexões	<ul style="list-style-type: none"><li>• 1 Porta HDMI</li><li>• 1 Entrada D-sub de 15 pinos</li><li>• 1 Saída D-sub de 15 pinos</li></ul>
Compatibilidade de Vídeo	<ul style="list-style-type: none"><li>• NTSC, PAL, PAL-M, PAL-N, SECAM, 480i, 576i, 480p, 576p, 720p, 1080i</li></ul>
Controle Remoto	<ul style="list-style-type: none"><li>• Controle Remoto sem fio</li></ul>
Peso	<ul style="list-style-type: none"><li>• Menor que 2,5 KG</li></ul>
Alimentação	<ul style="list-style-type: none"><li>• 110/220V com chaveamento automático</li></ul>
Maleta	<ul style="list-style-type: none"><li>• Fornecida maleta para transporte compatível com o modelo ofertado.</li></ul>
Garantia	<ul style="list-style-type: none"><li>• 03(três) anos de direto com o fabricante.</li></ul>
Folha de especificações	Deverá ser enviada, juntamente com a proposta, folha/catálogo de especificações do equipamento <b>fornecida pelo fabricante</b> que comprove todos os itens solicitados.

**PEDIDO DE COTAÇÃO N.º 008/2011**  
**ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS**

<b>LOTE</b>	<b>EQUIPAMENTO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO (R\$)</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>
<b>01</b>	Notebook		

**VALOR GLOBAL DO LOTE 01 =** \_\_\_\_\_

<b>LOTE</b>	<b>EQUIPAMENTO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO (R\$)</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>
<b>02</b>	Projektor multimídia		

**VALOR GLOBAL DO LOTE 02 =** \_\_\_\_\_

Salvador, .....de .....de 2011

\_\_\_\_\_  
Razão Social  
CNPJ  
Nome do Representante Legal e assinatura

**PEDIDO DE COTAÇÃO N.º 008/2011**  
**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS**  
**EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

PEDIDO DE COTAÇÃO N.º 008/2011

Declaramos sob as penas da lei, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis aplicáveis.

Salvador, .....de .....de 2011

---

Razão Social  
CNPJ  
Nome do Representante Legal e assinatura

**PEDIDO DE COTAÇÃO N.º 008/2011**

**ANEXO IV – MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO  
CERTAME**

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a) ....., (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº ....., expedido pela ....., devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº ....., residente à rua ....., nº ..... como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

Salvador, .....de .....de 2011

---

Razão Social  
CNPJ  
Nome do Representante Legal e assinatura